

ANO 2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Resolução n. 02/2018

OBJETO .. Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro-S.

de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos

e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônia da Edilidade,

que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 04/06/2018

Autoria .. Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 07/10/2018 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº .. Res 168/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 165, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, tendo por base o relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2860	MULTIMÍDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJETOR C/RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1	1.090,73
2870	NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRÓ-LANÇAMENTO LCD 15" PRATA	1.126,00
2907	MICRO-ONDAS PANASONIC 35 LITROS	132,54
331	MESA PARA IMPRESSORA	0,01
906	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA	12,00
1475	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95MX50CMX69CM	15,96
1487	MESA DATILÓGRAFA COM GAVETA 0,95MX,50CMX69CM	13,63
1586	MESA COM GAVETEIRO 120CMX60CMX75CM	11,00
3706	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE	405,79
3563	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 24.000 BTUS SPRINGER	1.864,50
3227	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21
3705	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MOD PHI H2OPURE	405,79

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

085

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3226	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21
3424	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN MODELO CB495A	447,24
3390	MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESDI ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011, EQUIPADA COM FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E FLEX NA COR VERMELHA/BORDO.	3.333,94
3993	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD FIESTA ROCAM HATCH SE 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2014/2014, COR PRATA ENSEADA, PLACA FTP 3490.	25.378,81
3699	VEÍCULO AUTOMOTOR CHEVROLET CRUZE LT 1.8, FLEX, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRETA, PLACA EGI 8360.	48.620,87

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de junho de 2018.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

SEBASTIANA MARIA RIBEIRO TAVARES
1ª SECRETÁRIA

CARLOS RENATO SEROTINE
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

084



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 165, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, tendo por base o relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2860	MULTIMÍDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJETOR C/RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1	1.090,73
2870	NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRÓ-LANÇAMENTO LCD 15" PRATA	1.126,00
2907	MICRO-ONDAS PANASONIC 35 LITROS	132,54
331	MESA PARA IMPRESSORA	0,01
906	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA	12,00
1475	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95MX50XCMX69CM	15,96
1487	MESA DATILÓGRAFA COM GAVETA 0,95MX,50CMX69CM	13,63
1586	MESA COM GAVETEIRO 120CMX60CMX75CM	11,00
3706	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE	405,79
3563	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 24.000 BTUS SPRINGER	1.864,50
3227	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21
3705	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MOD PHI H2OPURE	405,79

"Deus Seja Louvado"

083



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3226	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21
3424	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN MODELO CB495A	447,24
3390	MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESDI ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011, EQUIPADA COM FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E FLEX NA COR VERMELHA/BORDO.	3.333,94
3993	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD FIESTA ROCAM HATCH SE 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2014/2014, COR PRATA ENSEADA, PLACA FTP 3490.	25.378,81
3699	VEÍCULO AUTOMOTOR CHEVROLET CRUZE LT 1.8, FLEX, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRETA, PLACA EGI 8360.	48.620,87

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de junho de 2018.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

SEBASTIANA MARIA RIBEIRO TAVARES
1ª SECRETÁRIA

CARLOS RENATO SEROTINE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018. Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

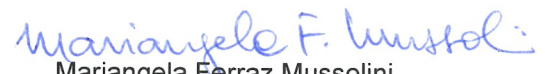
Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 29 de maio de 2018.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018. Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 29 de maio de 2018.

Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE

Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018. Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Na espécie que o parecer focaliza, o artigo 51, inciso IV, da CF/88, é suficientemente claro ao rezar que compete privativamente à Câmara dos Deputados dispor sobre sua **organização, funcionamento**, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98). Em razão do princípio da simetria, tal dispositivo constitucional se aplica à Edilidade.

Assim, é certo que a movimentação do patrimônio público a cargo da Câmara Municipal de Bebedouro se insere, inegavelmente, dentre as competências relacionadas à sua organização e funcionamento. Nesse sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

A Câmara de Vereadores, como Poder Legislativo do Município, colegiado, desfruta de prerrogativas próprias desses órgãos, quais sejam: compor sua Mesa Diretiva, elaborar seu regimento interno, organizar seus serviços e deliberar livremente sobre os assuntos de sua economia interna. (Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro – 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 611)

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

Seguindo a análise do repertório legal, verifica-se que no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro a situação não é diferente, à medida que o artigo 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro (vide nova redação dada pela Emenda nº 11, de 10 de março de 2003) é claro ao rezar que compete privativamente à Câmara Municipal, via de sua Mesa Diretora, dispor sobre a **organização de sua secretaria, funcionamento**, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços.

Pois bem. A finalidade desta propositura é justamente dar a destinação adequada a uma gama de bens públicos em desuso. Vale lembrar a lição de Hely Lopes Meirelles, que trata dos bens do patrimônio administrativo, como é o caso dos bens descritos no art. 1º, do projeto de resolução em apreço:

“Deus seja louvado”

079



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

BENS DE USO ESPECIAL OU DO PATRIMONIO ADMINISTRATIVO

São os que se destinam especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, são considerados como instrumentos desses serviços; não integram propriamente a Administração, mas constituem o aparelhamento administrativo, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos aplicados aos serviços públicos, os veículos da Administração, os matadouros, os mercados e outras serventias que o Município põe à disposição do público, *mas com destinação especial*. Tais bens, como tem sua finalidade pública permanente, são também chamados de *bens patrimoniais indisponíveis*. (vide Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 301/302)

Vale destacar, ademais, que a Resolução nº 135, de 10 de dezembro de 2012 prevê nos artigos 26 e seguintes a TRANSFERÊNCIA de bens públicos tal como se pretende via desta propositura. Assim, o projeto em apreço se coaduna com as normas de registro, guarda, manutenção e movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bebedouro, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas e outras providências correlatas apontadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade que editou a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público com edição, também, das NBCT's – Normas Brasileiras de Contabilidade nº 16.9; 16.10 e 16.11 com aplicação a todo ente público.

Na espécie, portanto, não encontramos quaisquer vício de COMPETÊNCIA ou de LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 29 de maio de 2018.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

078



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CIENTE EM 29/05/18

PRESIDENTE

APROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 04 / 06 / 18

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerados obsoletos e/ou ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Edilidade, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - os bens móveis abaixo relacionados, tendo por base o relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, uma vez que estes bens ocupam espaço, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2860	MULTIMIDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJOTOR C/RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1	1.090,73
2870	NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRO-LANÇAMENTO LCD 15" PRATA	1.126,00
2907	MICROONDAS PANASONIC 35 LITROS	132,54
331	MESA PARA IMPRESSORA	0,01
906	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA	12,00
1475	MESA SECRETARIA C/GAVETA 0,95MX50XCMX69CM	15,96
1487	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA 0,95MX,50CMX69CM	13,63
1586	MESA COM GAVETEIRO 120CMX60CMX75CM	11,00
3706	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE	405,79
3563	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 24.000 BTUS SPRINGER	1.864,50
3227	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21

“Deus Seja Louvado”

077 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

3705	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MOD PHI H2OPURE	405,79
3226	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	425,21
3424	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN MODELO CB495A	447,24
3390	MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESDI ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 EQUIPADA COM FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E FLEX NA COR VERMELHA/BORDO.	3.333,94
3993	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD FIESTA ROCAM HATCH SE 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2014/2014, COR PRATA ENSEADA, PLACA FTP 3490.	25.378,81
3699	VEÍCULO AUTOMOTOR CHEVROLET CRUZE LT 1.8, FLEX, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRETA, PLACA EGI 8360.	48.620,87

Art. 2º Os respectivos bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2018.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VICE-PRESIDENTE

SEBASTIANA MARIA RIBEIRO TAVARES
1º SECRETÁRIO

CARLOS RENATO SEROTINE
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender à organização dos bens que compõem o patrimônio público desta Casa, uma vez que existem muitos bens em desuso, considerados obsoletos pela Comissão Especial de Patrimônio Público da Edilidade, os quais, sendo transferidos ao Executivo, irão contribuir para aumentar a capacidade de acomodação dos demais bens, primando pela organização e melhor controle do patrimônio da Casa, que, atualmente, é o ponto principal de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

“Deus Seja Louvado”

076

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

RELATÓRIO SOBRE CESSÃO (DOAÇÃO) DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

INTRODUÇÃO

Nomeada pela Portaria nº 637/2018 de 05 de março de 2018 (e criada pela Portaria nº 527/2013 de 04 de julho de 2013), a Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro foi instituída com o propósito de atender as recentes mudanças ocorridas na legislação pertinente à contabilidade aplicada ao setor público.

Em conformidade com o artigo 17 e seguintes da Resolução nº 135, de 10 de dezembro de 2012, a comissão supracitada é responsável pelo recebimento e baixa dos bens patrimoniais móveis desta Edilidade podendo, portanto, opinar sobre a transferência (empréstimos), doação (cessão) ou qualquer outra forma de desfazimento dos citados bens.

A Finalidade desse relatório é expor, opinar e sugerir sobre a cessão (doação) dos bens relacionados em anexo, sendo que alguns deles já estão sendo utilizados em órgãos ou entidades da Administração Pública na forma de empréstimos e outros em uso nesta Edilidade.

A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Nos dias atuais, estamos vivendo um novo momento na contabilidade pública. A tendência da contabilidade aplicada ao setor público tem sido a busca pela convergência às normas internacionais. Com efeito, evidente iniciativa nesse sentido foi a edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), estas, por sua vez, alinhadas às

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). O objetivo é destacado na própria NBC T 16.1, que, em seu item 4, assim o define:

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Como se pode notar, o enfoque da nova contabilidade pública é **eminentemente patrimonial**. Esse é, aliás, seu objeto expressamente definido no item 5 da NBC T 16.1: “O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o **patrimônio público**”.

AQUISIÇÃO DE NOVOS BENS PATRIMONIAIS

A Câmara está adquirindo um novo veículo sedan para substituição de um dos veículos da frota da Câmara Municipal (Cruze Sedan LT 1.8 placa EGI8360), que está com quilometragem elevada (próximo dos 140.000km), especialmente para o uso a que se destina, posto que é utilizado em viagens intermunicipais e interestaduais. Neste caso, para segurança dos passageiros que são transportados, é necessária a substituição, além de reduzir o gasto com manutenção.

Importa ressaltar que o veículo é usado para deslocamentos de vereadores e servidores para as cidades de São Paulo e Brasília, entre outras cidades da região, onde são realizados os contatos, reuniões políticas, em busca de ações e programas que possam beneficiar o município de Bebedouro.

Além desse, estão sendo adquiridos mais dois novos veículos iguais (hatch), sendo um para substituição do veículo Fiesta Rocam Hatch

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

1.0 placa FTP3490 e o outro para substituição da motocicleta Honda CG150 Fan placa EHH2208, que serão utilizados em deslocamentos na área territorial do município para cumprimento de rotinas administrativas internas, como idas a estabelecimentos bancários, correios e dependências da Administração Pública local e também para dar sustentação aos vereadores no exercício do seu mandato, transportando-os para compromissos e demais diligências.

A justificativa principal, dentre outras, para substituição da motocicleta é que existem normativas do Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal (Portaria MTE 1.565/2014, Anexo 5 da NR16 e NR 16.2) que despertaram entre os servidores do quadro da Câmara Municipal que utilizam motocicleta o desejo de receber adicional de periculosidade na ordem de 30% sobre o vencimento base, o que anularia o objetivo principal da utilização desse meio de transporte, que é a economicidade.

Com a aquisição de novo veículo para substituição da motocicleta, decidiu-se pela padronização da frota dos veículos utilizados na área do município, adquirindo dessa forma, outro veículo igual para substituição do existente nesta Casa de Leis.

AS CONDIÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS TRANSFERIDOS.

Os bens patrimoniais transferidos (emprestados) as outras entidades e órgãos públicos da Administração (conforme ofícios e termos de empréstimos em anexo), durante os exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 até a presente data, podem ser classificados como ociosos, ou seja, são bens que não serão mais utilizados pelos diversos departamentos desta Casa de Leis, ocasionando gastos econômicos desnecessários para manutenção e controle.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo por base as considerações acima expostas e por objetivo continuar a organizar o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como avaliar, sempre, o custo-benefício de bens em desuso (ociosos), antieconômicos e/ou irrecuperáveis, uma vez que estes bens ocupam espaço e demandam recursos no seu controle, entrando em confronto com o **princípio da economicidade**, esta Comissão recomenda a cessão (doação) da propriedade à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - dos bens móveis relacionados em anexo.

Bebedouro, 28 de maio de 2.018.

Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro-SP

Márcia Cristina Tribioli Marques
Presidente

Lucimeire Tribioli de Moraes
2ª Secretária

Lidiane Aparecida de Souza Martins
Vice-Presidente

Nilton César Santos
Membro

Izabel Antonio da Cruz Argollo
1ª Secretária

Ivete Spada Leite
Membro

“Deus Seja Louvado”

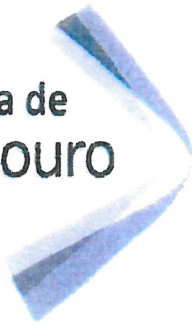
4

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
01-CAMARA MUNICIPAL				
01.17-DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.016-Equipamentos para Audio, Video e Foto				
00002889	2860	MULTIMIDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJ ETOR C/RESOLUCAO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1	2005 Excelen	1.090,73
Total 04.016-Equipamentos para Audio, Video e Foto			1 Item	1.090,73
04.018-Equipamentos de Processamento de Dados				
00002899	2870	NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRO-LANCAMENTO LCD 15" PRATA	857 Bom	1.126,00
Total 04.018-Equipamentos de Processamento de Dados			1 Item	1.126,00
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			2 Itens	2.216,73
TOTAL 01.17-DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO			2 Itens	2.216,73
TOTAL 01-CAMARA MUNICIPAL			2 Itens	2.216,73
Total de itens Cadastrados....: 2				
Valor total dos itens.....: 2.216,73				



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Starnato Sobrinho - Nº 45 - CEP 13701-009 - Caixa Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Santa
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2014.

Ofício 41/2014 – DCBI – MJM

Senhor Presidente,

A Defesa Civil, preocupada com a segurança da população, preservando a vida e o meio ambiente e pedindo a colaboração de todos para um futuro melhor, solicita em doação, dois equipamentos que segundo informações estão danificados / desuso.

Os equipamentos são:

Notebook LG – Patrimônio nº 2870

Projeter Panasonic – Patrimônio nº 2860

Os equipamentos serão reparados e utilizados na operação Verão que inicia-se em novembro de 2014 e, sendo necessário, podem ser emprestados à Câmara futuramente.

Dessa forma, solicitamos a doação dos equipamentos, sendo que o custo do reparo dos equipamentos será por parte da Defesa Civil em Bebedouro SP.

Certos de contar com sua prestimosa atenção, apresento protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antônio Luciano da Silva

Coordenador da Defesa Civil de Bebedouro

Portaria 29.047/2014 – Celular (17) 99125-2011

JOELMO

CIENTE EM 08/10/14

PRESIDENTE

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

AUTORIZADO

Exmo. Sr.

Angelo Rafael Latorre Daolio

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BEBEDOURO – SP

Nº de Protocolo 28525/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
	Data:	07/10/2014	Hora: 16:36:00 Número: 41/14
	Espécie:	OFÍCIO ENVIADO AO PRESIDENTE	
	Procedência:	Defesa Civil de Bebedouro	
	Remetente:	Coordenador	

E-mail: defesacivilbebedouro199@gmail.com

070



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

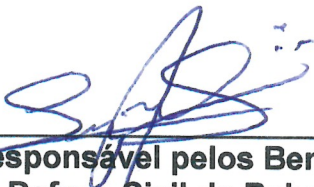
Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIOM Nº 41/2014 – DCBI - MJM DE 07 DE OUTUBRO DE 2014:

- NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRO-LANÇAMENTO LCD 15" PRATA (PATRIMÔNIO Nº 2870); E

- MULTIMIDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJETO C/RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1 (PATRIMÔNIO Nº 2860);

Bebedouro, 14 de outubro de 2014.

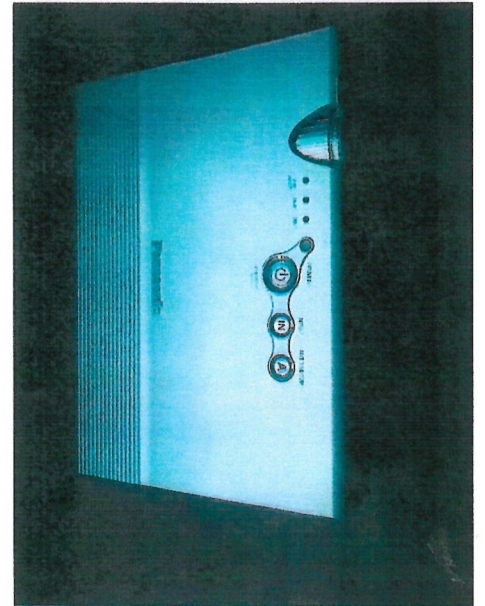
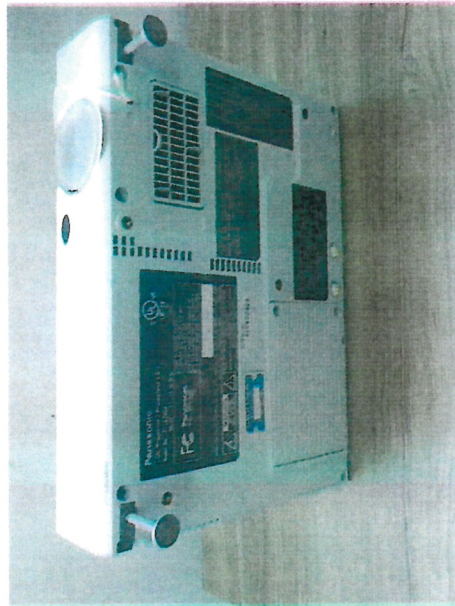
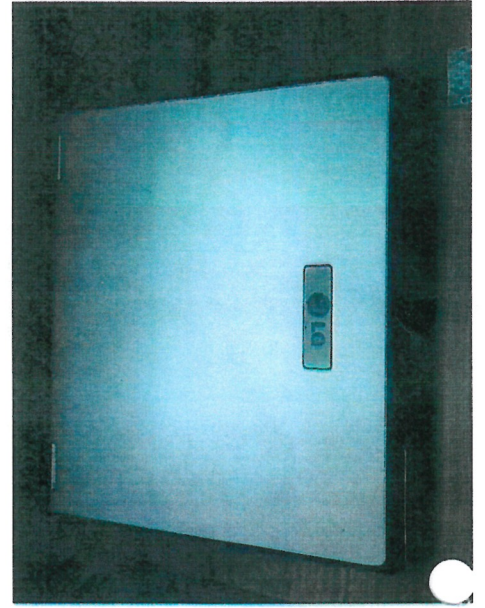
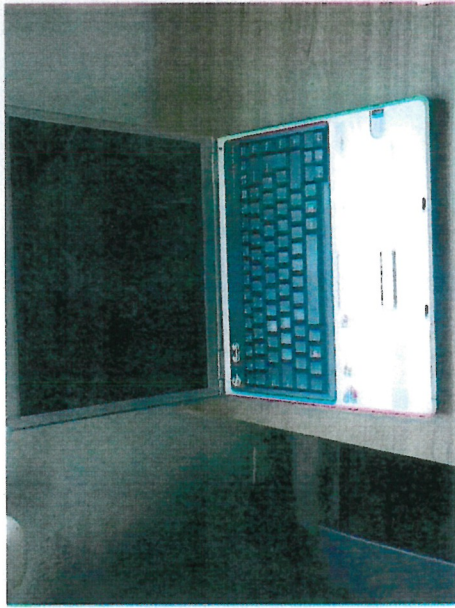
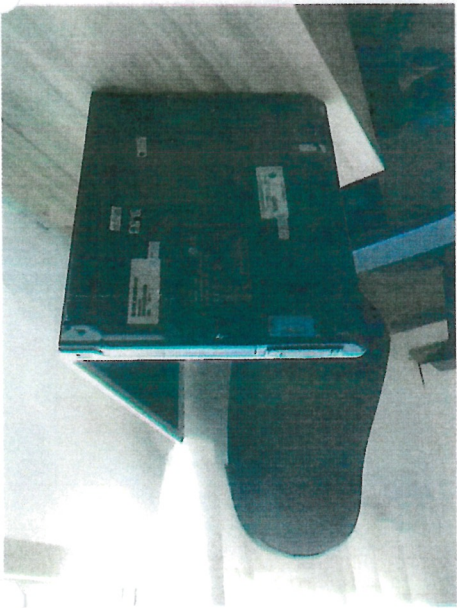


Responsável pelos Bens
Órgão: Defesa Civil de Bebedouro
Nome: Luiz Antônio Luciano da Silva
Função: Coordenador

Observação: Se os materiais acima supracitados não tiverem utilização por parte da Defesa Civil, os mesmos DEVERÃO SER reencaminhados a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

"Deus Seja Louvado"

069 1





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

Bebedouro, 14 de outubro de 2.014.

Da: **IMPrensa/DIVULGAÇÃO/VÍDEO (79)**
Para: **DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO (17)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
2860	MULTIMIDIA PANASONIC PT-LB20SU LCD PROJETO R C/RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA), 2000 LUMENS, 400:1.
2870	NOTEBOOK LG MODELO LM50 INTEL PENTIUM-M 1.6GHZ WINDOWS XP PRO-LANÇAMENTO LCD 15" PRATA.

AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: **Márcio José Martins**
R.G. 30.751.719-6

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DA DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº41/2014 E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO) AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SR. ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO.

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Localizacao - Codigo

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 24/05/2018
01-CAMARA MUNICIPAL					
01.33-D.M.S. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE					
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##					
04-Bens Moveis					
Total 04-Bens Moveis					
04.006-Aparelhos e Utensilios Domesticos			0	Itens	0,00
00002936	2907	MICROONDAS PANASONIC 35 LITROS	47828	Excelen	132,54
Total 04.006-Aparelhos e Utensilios Domesticos					
04.022-Mobiliario em Geral			1	Item	132,54
00000034	331	MESA P/IMPRESSORA	566	Regular	0,01
00000059	906	MESA PARA COMPUTADOR MODELO COR CINZA	1062	Regular	12,00
00000075	1475	MESA SECRETARIA C/GAVETA ,95X50X69	1145	Regular	15,96
00000087	1487	MESA DATILOGRAPA C/GAVETA X,50X69	1145	Regular	13,63
00000106	1586	MESA C/ GAVETEIRO 120X60X75	1210	Regular	11,00
Total 04.022-Mobiliario em Geral					
			5	Itens	52,60
Total Vigencia das Classificacoes: 1919					
			6	Itens	185,14
TOTAL 01.33-D.M.S. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE					
			6	Itens	185,14
TOTAL 01-CAMARA MUNICIPAL					
			6	Itens	185,14
Total de itens Cadastrados...: 6					
Valor total dos itens.....: 185,14					

066



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Raul Furquim, nº 2010 – Bairro Jd. Júlia
Departamento Municipal de Saúde

Bebedouro, 08 de fevereiro de 2018.

Oficio - 12/2018

Ilmo. Sr.

Venho por meio deste, solicitar à V.S^a o empréstimo de um microondas Panasonic usado para ser utilizado no CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial),o mesmo será utilizado em nossas oficinas terapêuticas de culinária .

Sem mais para o momento, e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Claudia Cristina Lente
Coordenadora da Saúde Mental

Ilmo.SR

Jose Baptista de Carvalho Neto (Chanel)

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

AUTORIZADO

DM035252/2018 08/02/18 10:43:11

065



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Ofício 12/2018 de 08 de fevereiro de 2018.

- 01 FORNO MICROONDAS BRANCO PANASONIC 35 LITROS (patrimônio nº 2907);

Bebedouro, 08 de fevereiro de 2018.

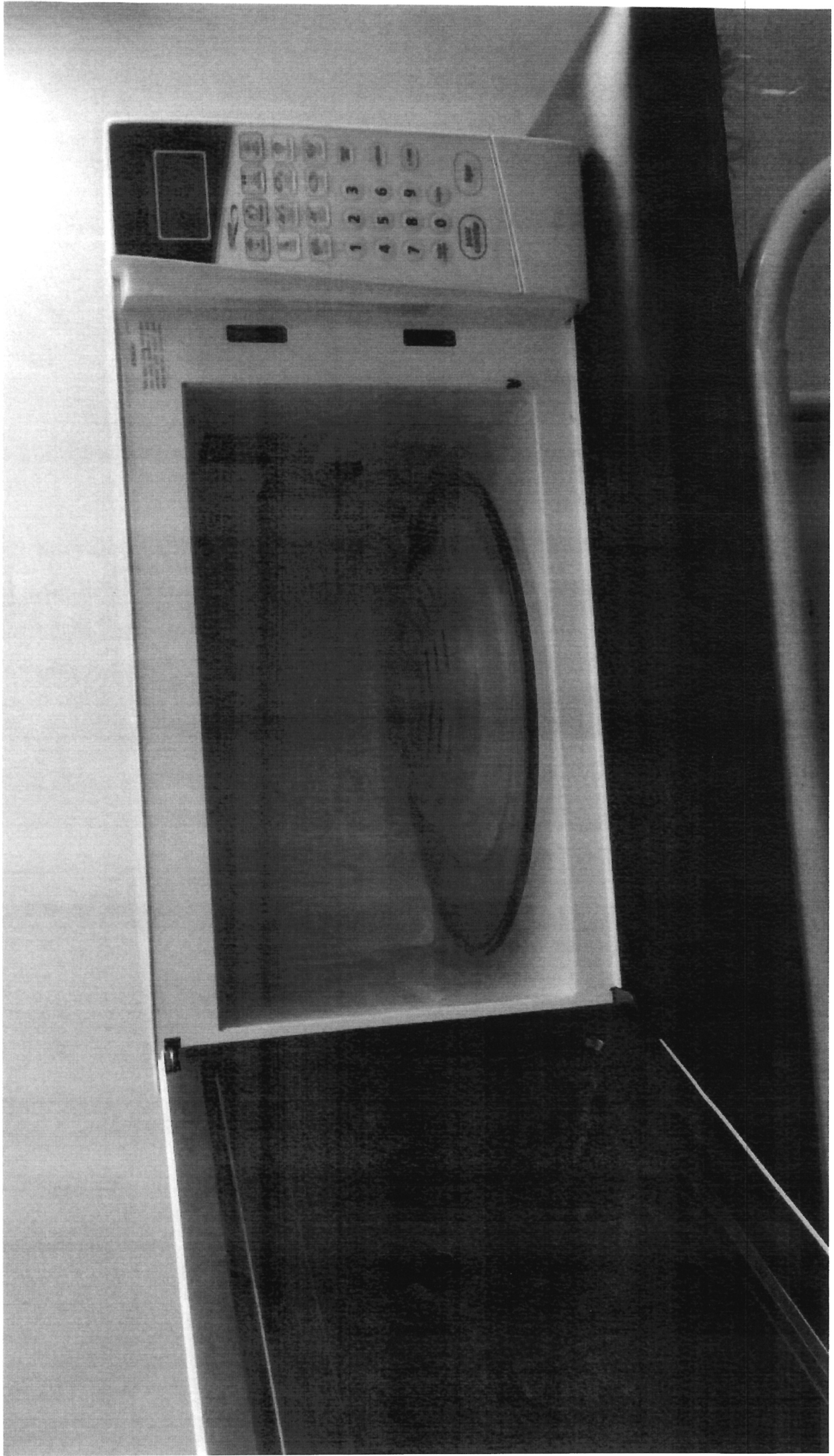
Cláudia C. Leite

Responsável pelo Bem
Órgão: DMS – SAÚDE MENTAL - CAPSIII
Nome: Sra. Cláudia Cristina Leite
Função: Coordenadora

Observação: 1- Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"







CÂMARA MUNICIPAL
BEBEDOURO
PATRIMÔNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

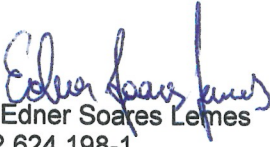
Bebedouro, 08 de fevereiro de 2.018.

Do: **DEPÓSITO EXTERNO (16)**

Para: **DMS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPSIII (32)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
2907	MICROONDAS PANASONIC 35 LITROS

AUTORIZAMO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: Edner Soares Lemes
R.G. 22.624.198-1

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO DMS, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº12/2018 E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO) AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SR. JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO.

059



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Bebedouro, capital nacional da laranja. 30 de janeiro 2015
OF: 030-NSF-DMS

Ao
Câmara Municipal de Bebedouro
Sr. Presidente: José Roberto de Rosis Mazeu

Prezado Senhor :

Com meus cordiais cumprimentos, solicitamos viabilizar a doação de móveis, substituídos por esta casa de leis, no intuito de ser utilizados através do Departamento Municipal de Saúde, que atende os pacientes do SUS, em nosso município e região.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
PROTOCOLO N.º 218/2015	
DATA 04/03/2015	HORA 09:56
ASSUNTO: Of. 30/NSF/DMS - doação	
ORIGEM: Departamento Municipal de Saúde	
Diretora Administrativa Financeira	
Lucimeire Moraes	


Denise M. Ribeiro A. de Freitas
Departamento Municipal de Saúde


José Roberto De Rosis Mazeu
2.º SECRETÁRIO

AUTORIZADO


José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO D.M.S/Ofício 030-NSF-DMS de 30 de janeiro de 2015.

- 01 (UMA) MESA PARA IMPRESSORA (patrimônio nº 331);

- 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA (patrimônio nº 906);

- 01 (UMA) MESA SECRETARIA COM GAVETA 0,95X0,50X0,69M (patrimônio nº 1475);

- 01 (UMA) MESA DATILOGRAFA COM GAVETA 0,95X0,50X0,69M (patrimônio nº 1487); E

- 01 (UMA) MESA COM GAVETEIRO 1,20X0,60X0,75M (patrimônio nº 1586).

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2015.



Responsável pelos Bens

Órgão: Departamento Municipal de Saúde

Nome: Dr. Eurico Medeiros Junior

Função: Diretor do DMS

Observação: 1- Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"







CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2.015.

Da: ARQUIVO/BIBLIOTECA/XEROX (40)

Para: D.M.S. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE (32)

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
331	MESA PARA IMPRESSORA
906	MESA PARA COMPUTADOR MODELO 123 COR CINZA
1475	MESA SECRETARIA COM GAVETA 0,95X0,50X0,69M
1487	MESA DATILOGRAFA COM GAVETA 0,95X0,50X0,69M
1586	MESA COM GAVETEIRO 120X60X75CM

AUTORIZAMOS A TRANSFERÊNCIA, EXCLUINDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB NOSSA RESPONSABILIDADE.

Nome: Fabiana Garcia Lopes Vieira
R.G.: 27.041.213-X

Nome: Ronaldo Roberto Paes
R.G.: 28.002.247-5

RECEBIDO, INCLUIDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO D.M.S., CONFORME SOLICITAÇÃO DO OF: 030-NSF-DMS E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO).

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
01-CAMARA MUNICIPAL				
01.56-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.004-Aparelhos, Equipamentos e Utencilios Medicos, Odonto e Lab.				
00003760		3706 PURIFICADOR DE AGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE	1910 Excelen	405,79
Total 04.004-Aparelhos, Equipamentos e Utencilios Medicos, Odonto e Lab.			1 Item	405,79
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			1 Item	405,79
TOTAL 01.56-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			1 Item	405,79
TOTAL 01-CAMARA MUNICIPAL			1 Item	405,79
Total de itens Cadastrados...: 1				
Valor total dos itens.....: 405,79				



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Departamento Municipal de Esportes de Bebedouro

Rua Mauro de Abreu Izique s/n – Casagrande

Telefone: 17 3342 1044

e-mail: dme@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2018.

Of.0055/DME/2018

Prezado Senhor:

Venho por intermédio deste, solicitar à V. S^a o empréstimo de um Bebedouro de Água usado para ser utilizado no Sambódromo onde será utilizado pelas nossas atividades esportivas.

Sem mais agradeço a atenção e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE FOSSALUZZA
CREF010368 G/SP
CPF 108 927 918 37
carlosfossaluzza@hotmail.com
dme@bebedouro.sp.gov.br

Ilmo Sr.
Jose Baptista de Carvalho Neto (Chanel)
Presidente da Câmara

CIENTE EM 06.02.18

PRÉSIDENTE

Jose Baptista de Carvalho Neto
Presidente

“Deus Seja Louvado”

AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

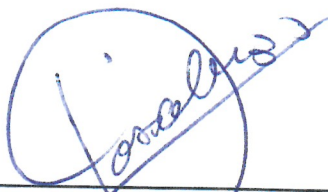
Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OF. 0055/DME/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018:

- PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELOM PHI H2OPURE (PATRIMÔNIO Nº 3706);

Bebedouro, 06 de fevereiro de 2018.



Responsável pelos Bens
Órgão: Departamento Municipal de Esportes - DME
Nome: Carlos Henrique Fossaluzza
CPF: 108.927.918-37

Observação: Se os materiais acima supracitados não tiverem utilização por parte do D.M.E, os mesmos DEVERÃO SER reencaminhados a esta Casa de Leis, pois são considerados patrimônios de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

051 1



050



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

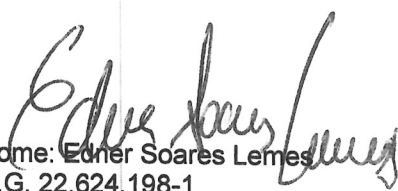
Bebedouro, 06 de fevereiro de 2.018.

Do: **DEPÓSITO EXTERNO (16)**

Para: **DME – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES (55)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3706	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE

AUTORIZAMO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUINDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: Edner Soares Lemes
R.G. 22.624.198-1

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO DME, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº0055/DME/2018 E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO) AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SR. JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO.

049

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Localizacao - Codigo

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
02-CAMARA MUNICIPAL				
02.09-JUSTICA ELEITORAL BEBEDOURO- 24a ZONA				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.017-Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos				
00003702	3563	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO T ETO DE 24.000 BTUS SPRINGER	Excelen	1.864,50
Total 04.017-Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos			1 Item	1.864,50
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			1 Item	1.864,50
TOTAL 02.09-JUSTICA ELEITORAL BEBEDOURO- 24a ZONA			1 Item	1.864,50
TOTAL 02-CAMARA MUNICIPAL			1 Item	1.864,50
Total de itens Cadastrados...: 1				
Valor total dos itens.....: 1.864,50				

Presidência Camara Bebedouro

De: 24 ZE - BEBEDOURO <ze024@tre-sp.jus.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 15:29
Para: presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br
Assunto: OFICIO 31-2018
Anexos: OFÍCIO 31-2018 - 24ZE.PDF

Prezados,

Em atenção ao solicitado, encaminho anexo cópia do Ofício nº 31/2018, que solicita ar condicionado da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, que segue.

Muito obrigado.

Att,

Denílson C. Cantarin
Chefe da 24ªZE/SP


José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

AUTORIZADO

047



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL
Rua Antônio Alves de Toledo, 161, centro, CEP:14.700-100
Tel.: (17)3342-4293 / Fax: (17) 3345-4138
Bebedouro - SP

Ofício nº 31/2018

Bebedouro, 21 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Almejando proporcionar um melhor local de serviços cartorários para os eleitores, os políticos e servidores, o Cartório Eleitoral está adequando as suas instalações para tais finalidades. Neste sentido, grande parte do serviço já foi feito, faltando apenas a instalação de condicionador de ar no local.

Considerando todas as características do Cartório, um aparelho de 24.000 BTUs e outro de 9.000 BTUs já seriam suficientes para resfriar o local.

Assim, venho por meio deste solicitar os empréstimos (ou doações) dos equipamentos acima referidos, a fim de proporcionar aos eleitores, políticos e servidores desta cidade um melhor local de atendimento e serviços eleitorais.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


HERMANO FLÁVIO MONTANINI DE CASTRO
Juiz Eleitoral

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal
BEBEDOURO/SP


José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

AUTORIZADO

046



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO
Ofício 31/2018 de 21 de março de 2018.

- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 24.000 BTUS
SPRINGER (patrimônio nº 3563);

Bebedouro, 24 de maio de 2018.

Responsável pelo Bem

Órgão: Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – 24ª Zona Eleitoral

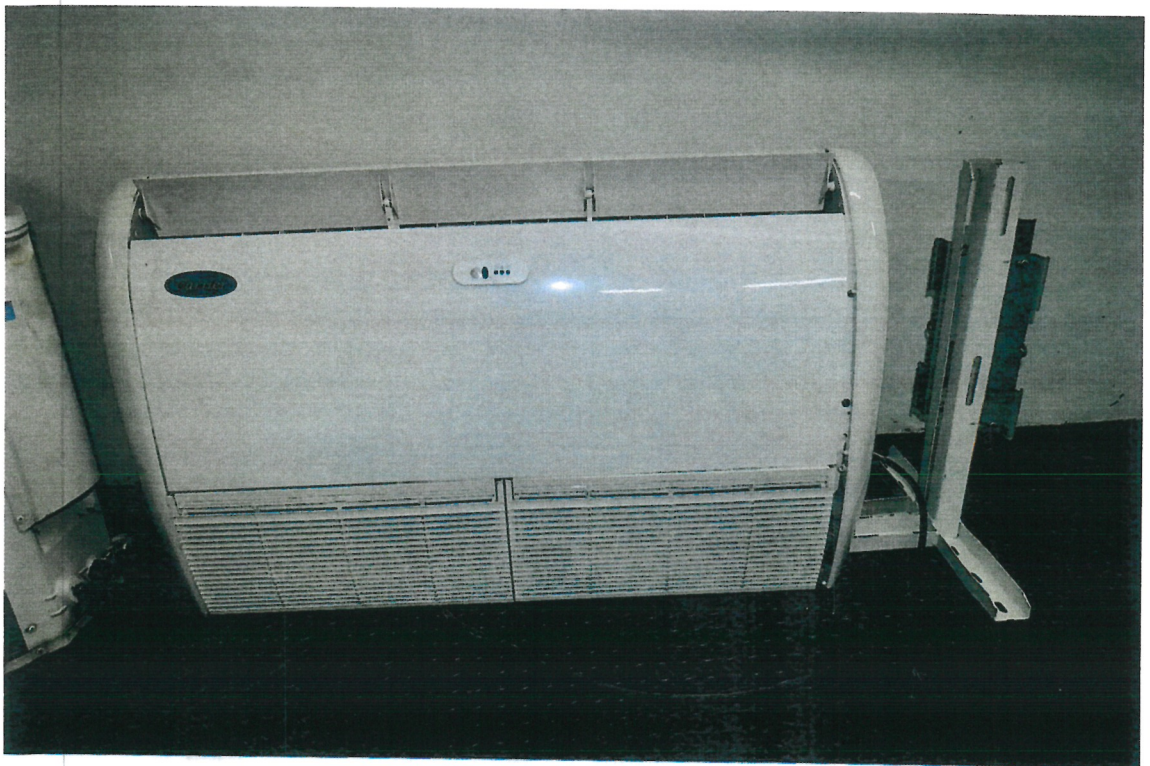
Nome: Sr. Hermano Flávio Montanini de Castro

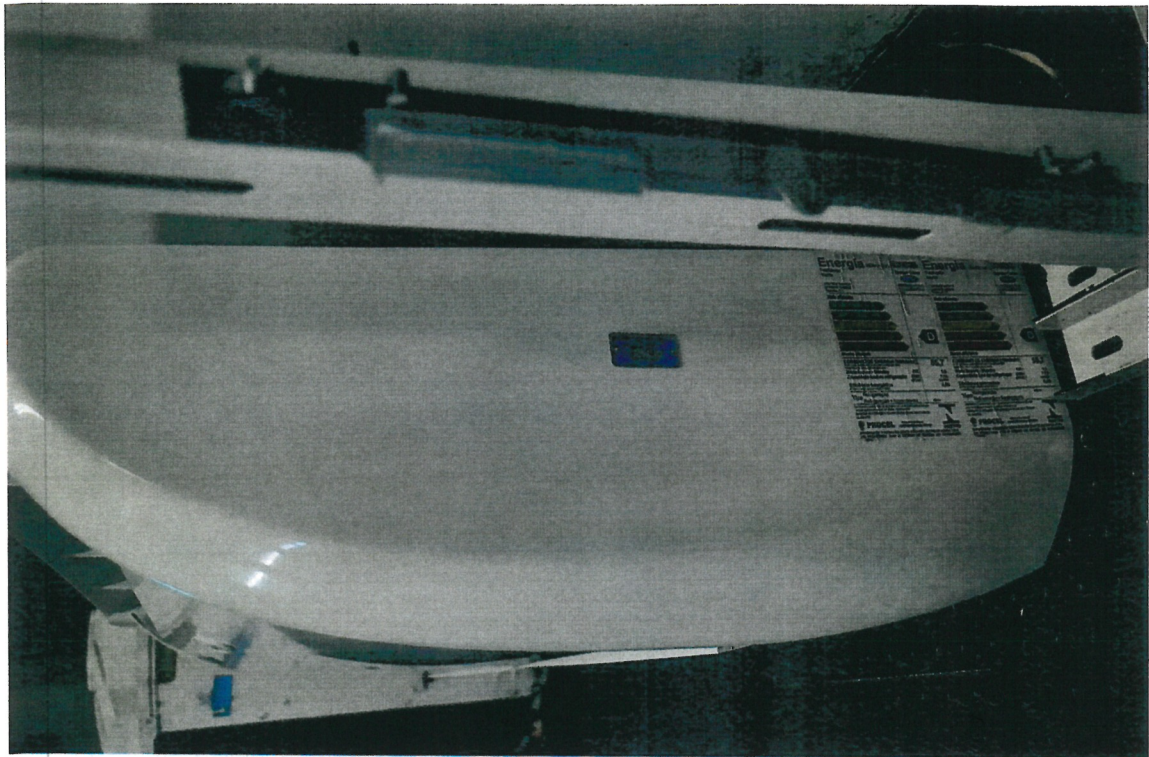
Função: Juiz Eleitoral

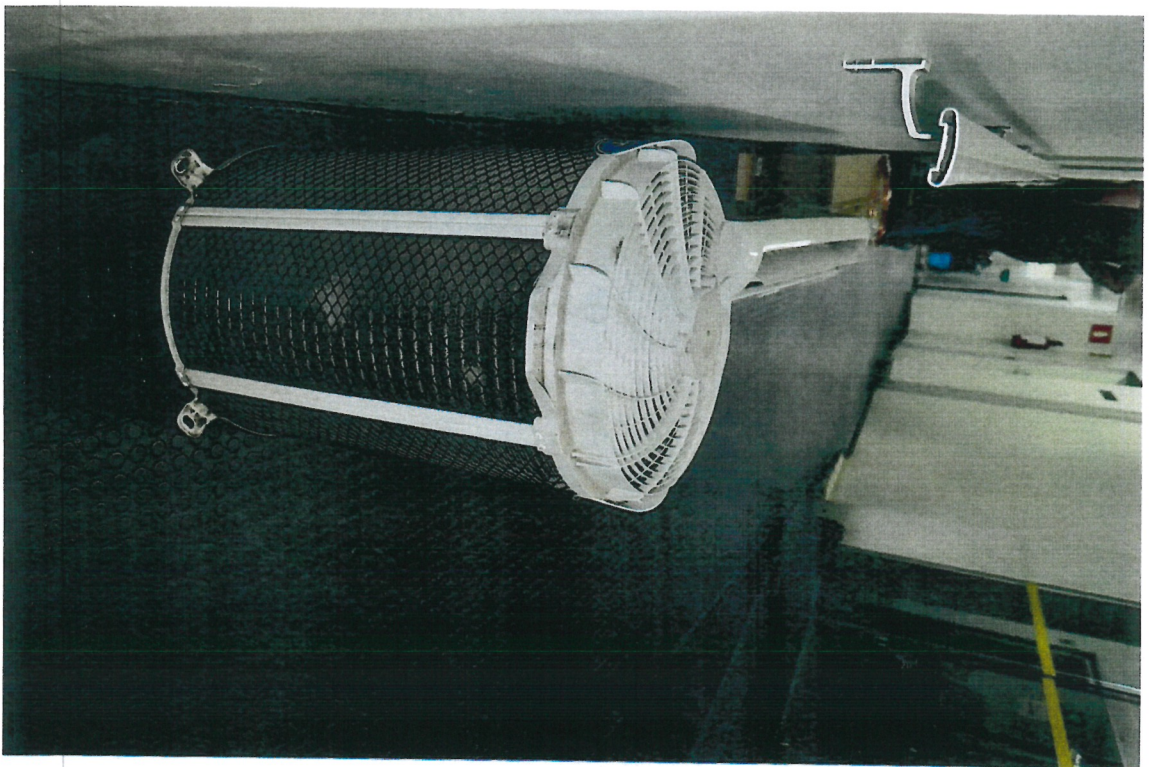
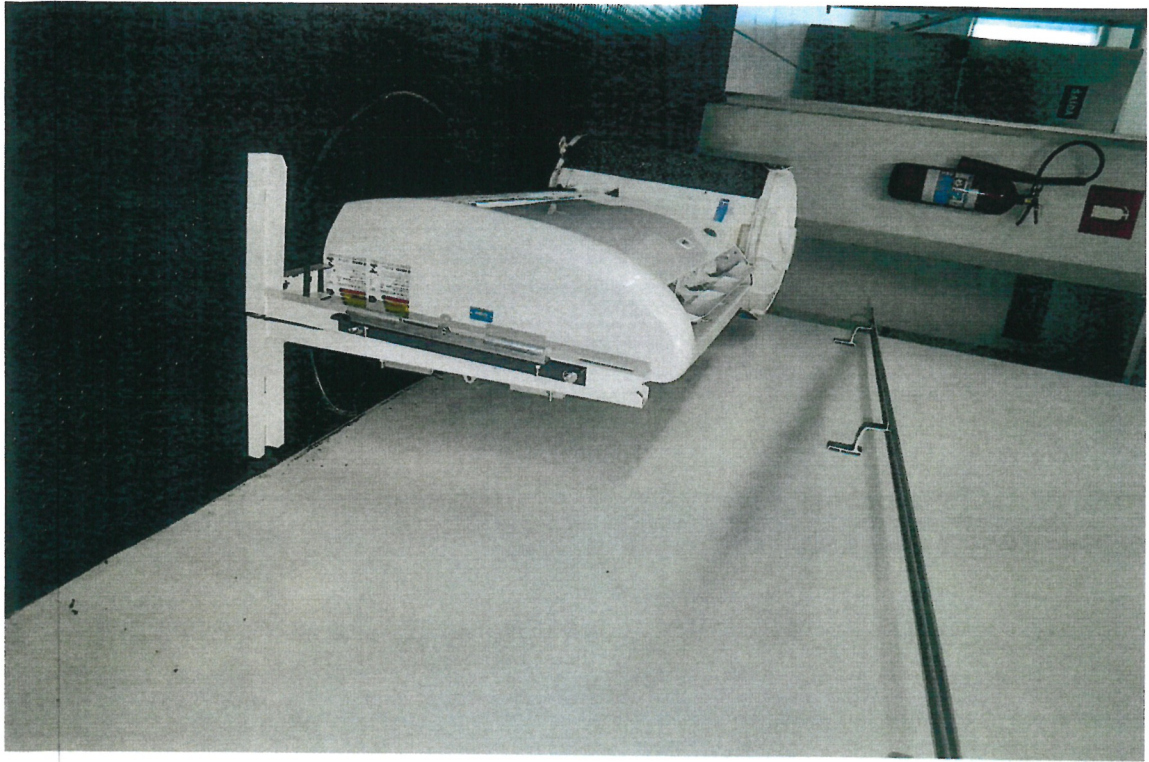
JUSTIÇA ELEITORAL - 24ª ZE - SÃO PAULO - BEBEDOURO
PROCESO Nº 32230 / 2018
DATA 25/05/2018 HORA 10:40
EVIDENCIAL

"Deus Seja Louvado"

045











CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS


Bebedouro, 21 de maio de 2.018.

Do: **DEPÓSITO EXTERNO (16)**

Para: **JUSTIÇA ELEITORAL DE BEBEDOURO – 24ª ZONA (110)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3563	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 24.000 BTUS SPRINGER

AUTORIZAMO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: Edner Soares Lemes
R.G. 22.624.198-1

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DE BEEBDOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº31/2018 E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO) AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SR. JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO.

040

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Localizacao - Codigo

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
02-CAMARA MUNICIPAL				
02.15-SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL BEBEDOURO				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.018-Equipamentos de Processamento de Dados				
00003266		3227 IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	806 Bom	425,21
Total 04.018-Equipamentos de Processamento de Dados			1 Item	425,21
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			1 Item	425,21
TOTAL 02.15-SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL BEBEDOURO			1 Item	425,21
TOTAL 02-CAMARA MUNICIPAL			1 Item	425,21
Total de itens Cadastrados...: 1				
Valor total dos itens.....: 425,21				

039



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SESMT

Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
e Medicina do Trabalho

Ofício nº 0077/2016 PMB/RH/SESMT

Assunto: Solicita Doação.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, verificar junto a vossa senhora, verificar a possibilidade de doação de uma impressora laser com os cabos de conexão em desuso por essa entidade, para atendimento no SESMT – Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho dessa prefeitura, que muito nos ajudará a suprir nossas necessidades.

Esclarecemos que o equipamento beneficiará a todos servidores municipais, pois nos dará mais agilidade e qualidade nos matérias a serem impressos.

Certos de contarmos com o valoroso apoio e na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bebedouro, 12 de julho de 2016.

Nº de Protocolo
32032/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Data: 12/07/2016 Hora: 09:53
Espécie: Correspondência Recebida
Autoria: WILSON DE TOLEDO ALVES CEREST)
Assunto: Solicita Doação

Wilson Ribeiro Toledo Alves
Coordenador do SESMT
Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP.

Ilmo. Senhor.
José Roberto De Rosis Mazzeu
Presidente à Câmara Municipal de Bebedouro
Nesta

038

CIENTE EM 12, 07, 2016

José Roberto De Rosis Mazzeu
Presidente

AUTORIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

TÉRMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS


Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO:

- 01 IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN (patrimônio nº 3227):

Bebedouro, 13 de julho de 2016.



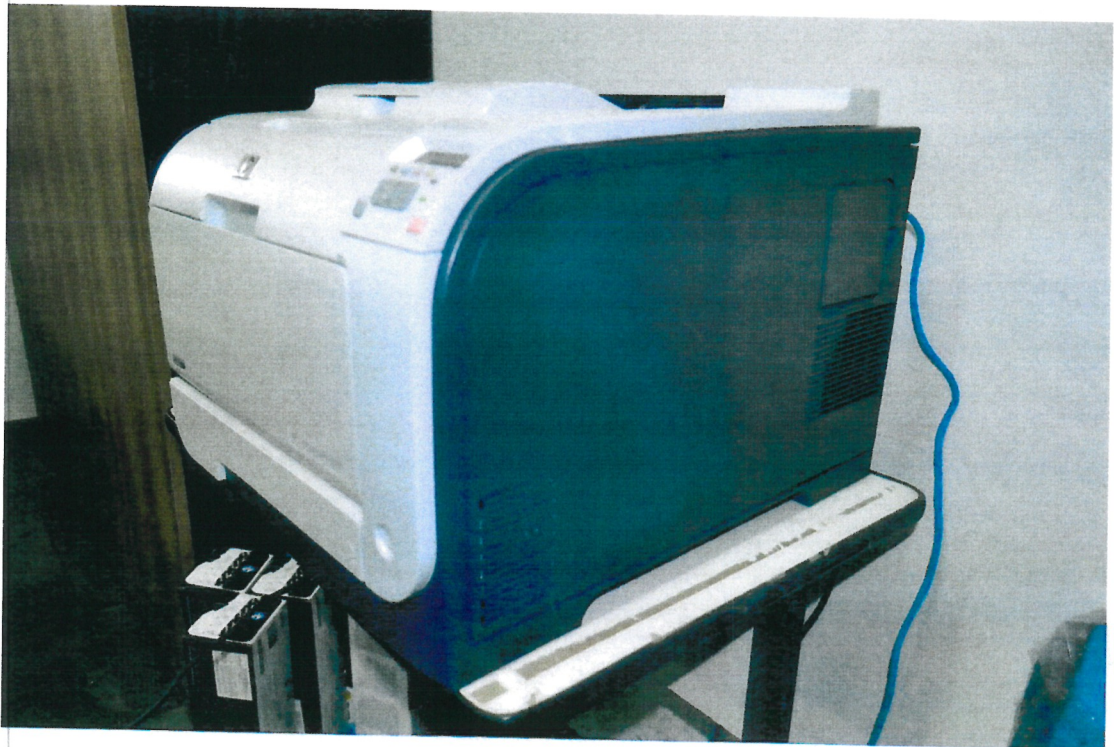
Responsável pelo Bem
Órgão: SESMT – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nome: Wilson Ribeiro Toledo Alves
CPF: 104.964.298-84
Função: Coordenador do SESMT

Observação: Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do SESMT, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

“Deus Seja Louvado”

037

1





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

Bebedouro, 13 de julho de 2.016.

De: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (95)**

Para: **SESMT – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (116)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3227	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN

AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

Nome: Lucimeire Tribioli de Moraes
R.G. 19.960.324-8

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO SESMT, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº0077/2016 PMB/RH/SESMT E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO).

035

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Localizacao - Codigo

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
02-CAMARA MUNICIPAL				
02.16-ARE - PREFEITURA MUNICIPAL BEBEDOURO				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.004-Aparelhos, Equipamentos e Utencilios Medicos, Odonto e Lab.				
00003759	3705	PURIFICADOR DE AGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE	1910 Regular	405,79
Total 04.004-Aparelhos, Equipamentos e Utencilios Medicos, Odonto e Lab.			1 Item	405,79
04.018-Equipamentos de Processamento de Dados				
00003265	3226	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN	806 Bom	425,21
Total 04.018-Equipamentos de Processamento de Dados			1 Item	425,21
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			2 Itens	831,00
TOTAL 02.16-ARE - PREFEITURA MUNICIPAL BEBEDOURO			2 Itens	831,00
TOTAL 02-CAMARA MUNICIPAL			2 Itens	831,00
Total de itens Cadastrados...: 2				
Valor total dos itens.....: 831,00				



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Of.240/2017

Bebedouro, 04 de dezembro 2017

Prezado Senhor

Venho pelo presente instrumento, solicitar o empréstimo de um bebedouro d'água para o ARE (ambulatório de referência e de especialidades).

Na oportunidade apresento à Vossa Senhoria, meus protestos de apreço e distinta consideração.

Enf.ª Dra. Sílvia H.P.S. Cruhas
COREN 42887 - Coordenadora ARE
Pref. Municipal de Bebedouro - DMS

Cordialmente

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

AUTORIZADO

04 DEZ 2017

Sônia Maria Vidolin Junqueira Franco
Diretora Departamento Municipal
de Saúde de Bebedouro DMS

RECEBIDO EM 04/12/2017

Edner Soares Lemes
Chefe Departamento Financeiro

033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TÉRMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Ofício 240/2017 de 04 de dezembro de 2017.

- 01 PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE (patrimônio nº 3705);

Bebedouro, 04 de dezembro de 2017.

Responsável pelo Bem
Órgão: ARE
Nome: Dra. Sivia H.P.S. Crulhas
Função: Coordenadora

Observação: 1- Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do Hospital Municipal, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"

032

1



031



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

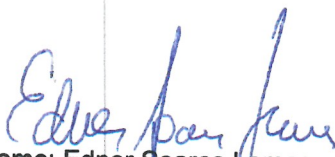
Bebedouro, 04 de dezembro de 2.017.

Do: DEPÓSITO EXTERNO (16)

Para: ARE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (117)

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3705	PURIFICADOR DE ÁGUA INOX MARCA BELLIERE MODELO PHI H2OPURE

AUTORIZAMO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: Edner Soares Lemes
R.G. 22.624.198-1

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO ARE, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº240/2017 E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO) AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SR. JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO.

030



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ofício nº 148/2016 PMB/RH/ARE

Assunto: Solicita Doação.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, verificar junto a vossa senhora, a possibilidade de doação de uma impressora a laser com os cabos de conexão em desuso por essa entidade, para atendimento no ARE – Ambulatório de Referência e Especialidades dessa prefeitura, que muito nos ajudará a suprir nossas necessidades.

Esclarecemos que o equipamento beneficiará a todos os servidores municipais, pois nos dará mais agilidade e qualidade nos materiais a serem impressos.

Certos de contarmos com o valoroso apoio e na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bebedouro, 12 de julho de 2016.

Nº de Protocolo
32034/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Data: 13/07/2016 Hora: 09:47
Espécie: Correspondência Recebida
Autoria: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Assunto: Solicita Doação- Para atendimento no ARE.

Enf.ª Dra. Silvia H. P. S. Cruilhas
COREN 4203 - Coordenadora A.R.I.
Pref. Municipal de Bebedouro - CMC

Enf.ª Silvia H. P. S. Cruilhas
Coordenadora do ARE
Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO:

- 01 IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN (patrimônio nº 3226):

Bebedouro, 20 de julho de 2016.

Responsável pelo Bem

Órgão: ARE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nome: Enf.^a Silvia H. P. S. Crulhas

CPF: 064.315.108-79

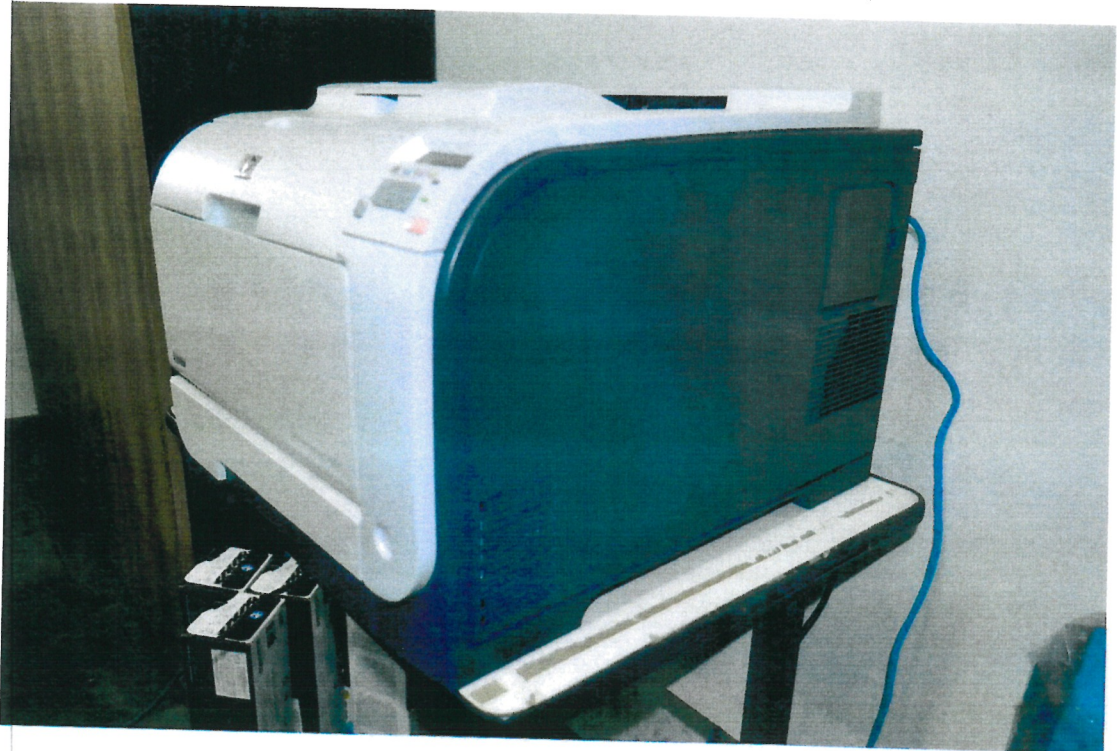
Função: Coordenadora do ARE

Observação: Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do ARE, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

028 1





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

Bebedouro, 20 de julho de 2.016.

Da: **IMPrensa/DIVULGAÇÃO/VÍDEO (79)**

Para: **ARE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (117)**

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3226	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN

AUTORIZAMOS A TRANSFERÊNCIA, EXCLUINDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB NOSSA RESPONSABILIDADE.

FÉRIAS (11/07 A 21/07/2016)

Nome: Márcio José Martins
R.G. 30.751.719-6


Nome: Miguel Quessada
R.G. 43.219.658-4


Nome: Nilton César Santos
R.G. 23.227.231-1

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DO ARE, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº148/2016 PMB/RH/ARE E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO).

026

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Localizacao - Codigo

Pag: 00001

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 24/05/2018
02-CAMARA MUNICIPAL				
02.17-FARMACIA MUNICIPAL - DMS				
Vigencia das Classificacoes: 1919 - Mascara: ##.###.##				
04-Bens Moveis				
Total 04-Bens Moveis			0 Itens	0,00
04.018-Equipamentos de Processamento de Dados				
00003467	3424	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN M ODELO CB495A	1000 Excelen	447,24
Total 04.018-Equipamentos de Processamento de Dados			1 Item	447,24
Total Vigencia das Classificacoes: 1919			1 Item	447,24
TOTAL 02.17-FARMACIA MUNICIPAL - DMS			1 Item	447,24
TOTAL 02-CAMARA MUNICIPAL			1 Item	447,24
Total de itens Cadastrados...: 1				
Valor total dos itens.....: 447,24				



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 04 de agosto de 2016

FMB/DMS - Ofício nº 26/2016 – rcf

Assunto: Solicita Empréstimo.

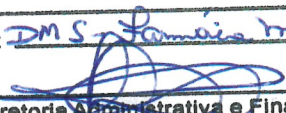
Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, verificar junto a vossa senhoria, a possibilidade de empréstimo de uma impressora a laser com cabos de conexão em desuso por essa entidade, para atendimento na Farmácia Municipal desta prefeitura, que muito nos ajudará a suprir nossas necessidades.

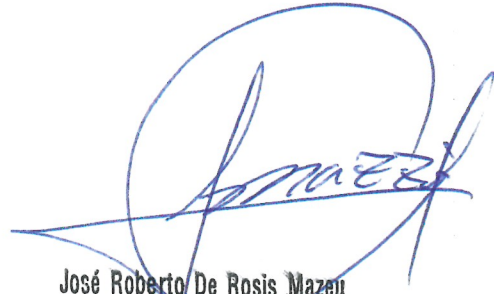
Esclarecemos que o equipamento beneficiará a todos os servidores municipais, pois nos dará maior agilidade e qualidade nos materiais a ser impressos. Certos de contarmos com o valoroso apoio e na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Raqueli Ferreira
Farmacêutica Responsável
Prefeitura Municipal de Bebedouro

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
PROTOCOLO N.º 240/16	
DATA 04/08/16	HORA 16:30
ASSUNTO: <u>Empréstimo Impressora laser</u>	
ORIGEM: <u>DMS Farmácia Municipal</u>	
	
Diretoria Administrativa e Financeira	

Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira


José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

AUTORIZADO

024



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Sob as penas da legislação pertinente, sobretudo no que se refere os incisos I, II, III e IV do Artigo 10 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1.992, e conforme disposto no artigo 87 do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, comprometo-me a fazer bom uso, conservar e guardar o(s) bem(ns) patrimonial(is) relacionado(s) abaixo, que a partir desta data até que eu o(s) devolva ao Departamento Administrativo Financeiro desta Casa de Leis, fica sob minha inteira responsabilidade.

Pelo presente Termo, fico também responsável por comunicar ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, imediatamente, qualquer ocorrência com relação ao(s) referido(s) bem(s), tais como: roubo, furto, desaparecimento, extravio, avaria, danificação, defeito, quebra, violação, ou qualquer outra ocorrência que exija providências do Departamento Administrativo Financeiro. Comprometo-me, finalmente, a não transferir, ceder, emprestar ou, por qualquer motivo, deslocar ou remover, para outro órgão, departamento e setor municipal, estadual, federal ou particular, qualquer um do bem abaixo relacionado, sem o conhecimento **PRÉVIO** do Departamento Administrativo e Financeiro.

EQUIPAMENTO EMPRESTADO:

- 01 IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN (patrimônio nº 3424);

Bebedouro, 04 de agosto de 2016.

Responsável pelo Bem
Órgão: D.M.S – FARMÁCIA MUNICIPAL
Nome: Raquele Ferreira
CPF: 217.383.118-64
Função: Farmaceutica Responsável

Observação: Se o material acima supracitado não tiver utilização por parte do ARE, o mesmo DEVERÁ SER reencaminhado a esta Casa de Leis, pois é considerado patrimônio de propriedade da Câmara Municipal de Bebedouro.

"Deus Seja Louvado"

023 1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE DEPARTAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PATRIMONIAIS

Bebedouro, 04 de agosto de 2.016.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA (51)
Para: FARMÁCIA MUNICIPAL – DMS (118)

Nº. Patrimônio	Descrição do Bem Patrimonial
3424	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP2025DN MODELO CB495A

AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA, EXCLUÍDO DA CARGA PATRIMONIAL SOB MINHA RESPONSABILIDADE.


Nome: Ivete Spada Leite
R.G. 7.656.000-4

RECEBIDO, INCLUÍDO NA CARGA PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº26/2016 FMB/DMS E TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (EM ANEXO).

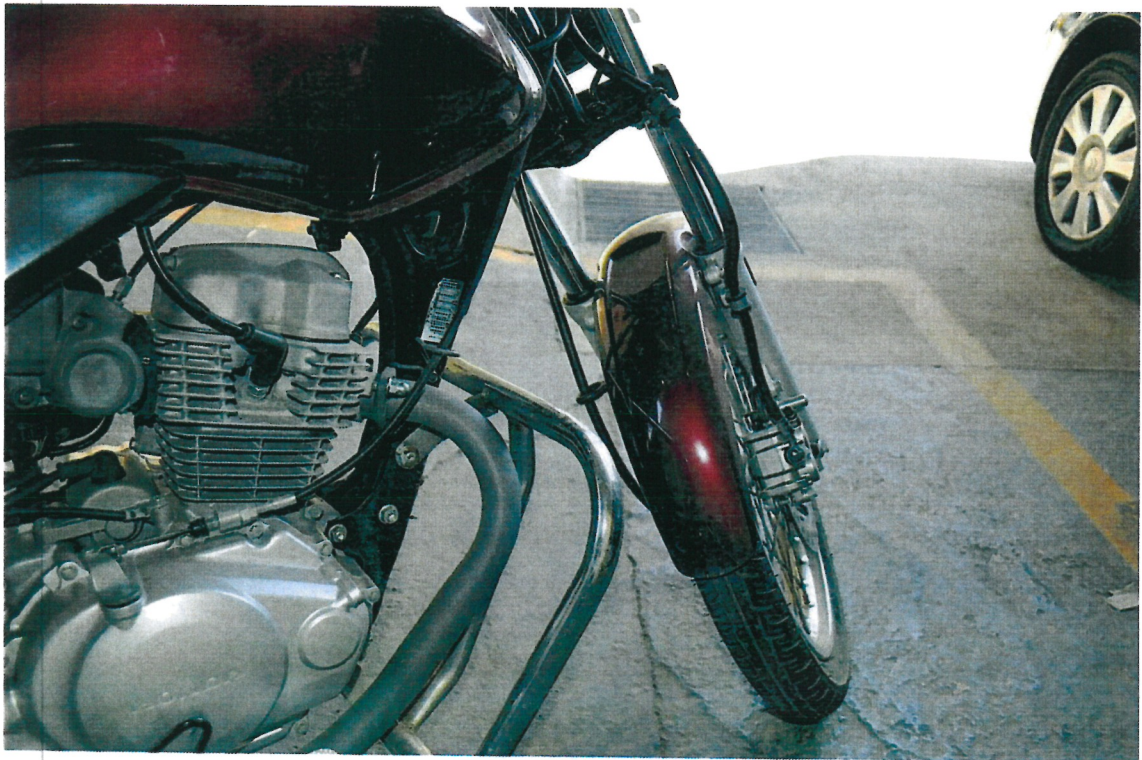
021

Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Codigo - Patrimonial

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor em 24/05/2018	NF
Itens da Conta Contabil: 562				
00003433	3390	MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESDI ZERO KM ANO DE FABRICACAO 2010 E MODELO 2011 EQUIPADA COM FREIO A DISCO, PARTIDA ELETRICA, INJECAO ELETRONICA E FLEX NA COR VERMELHA/BORDO.		
29/12/2010	00132-MOTO MAX LTDA	0001 00000002-01.01 00000278-04.027	7.580,00 3.333,94	
			Qtde. de itens Cadastrados:	1
			Total Valor Atual:	3.333,94

Total de itens Cadastrados....: 1
Valor total dos itens.....: 3.333,94







Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Placa

Placa	Cod/Aquis	Descrição/Fornecedor	UG	Localização/Classificação	Val.Aquis/Valor em 24/05/201
Itens da Conta Contábil: 562					
3993	00004047	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD FIESTA ROCAM HATCH SE 1.0, FLEX, ANO/MODELO 2014/2014, COR PRATA ENSEADA			
	26/06/201400290	CABRERA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	0001	00000002-01.01 00000278-04.027	33.000, 25.378,
Total de itens Cadastrados....: 1					1
Valor total dos itens.....: 25.378,81					Total Valor Atual: 25.378,81













Camara Municipal de Bebedouro
Itens por Placa

Placa	Cod/AquisDescrição/Fornecedor	UG Localização/Classificação	Val.Aquis/Valor em 24/05/201
Itens da Conta Contábil: 562			
3552	00003699Veículo CRUZE LT 0km tipo sedan, ano/modelo 2012/2013, 4 portas, motor 1.8 16v, flex, transmissão automática 6 marchas, acionamento por rádio frequência, air-bags frontais e laterais, faróis e lanterna de neblina, programa eletrônico de estabilidade, sistema eletrônico de controle de tração, ABS com EBD e assistência a frenagem PBA, roda de alumínio aro 17", ar condicionado eletrônico com AQS, computador de bordo, direção elétrica progressiva, espelho retrovisor interno eletrocromico, espelhos retrovisores externos elétricos com desembaçador, vidros elétricos, volante de direção com comandos para acessar funções do sistema de som, piloto automático, cor preta, de fabricação nacional, central multimídia com sistema de som am/fm estéreo, cd player, mp3, usb e bluetooth, entrada auxiliar e 6 (seis) auto falantes, acabamento interno em couro na cor preta, sensor de chuva, garantia do fabricante para motor, câmbio e parte elétrica de no mínimo 03 (três) anos.		
	18/12/201200203-ATLAS BEBEDOURO VEÍCULOS E PE	0001 00000002-01.01 00000278-04.027	68.980, 48.620,
<p style="text-align: right;">Qtde. de itens Cadastrados: 1 Total Valor Atual: 48.620,87</p>			
<p>Total de itens Cadastrados....: 1 Valor total dos itens.....: 48.620,87</p>			















